EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2026

LEILÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA

UM TRATOR, FABRICANTE MAHINDRA 75, 80 CV, ANO 2024

PREGÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ONLINE EM WWW.CASAVERDELEILOES.COM.BR

Tamires dos Santos Duarte, Leiloeira Pública Oficial, matrícula nº 543/2026 perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS, por autorização do COMITENTE VENDEDOR, torna público que realizará leilão extrajudicial do imóvel rural e da floresta descritos neste edital, observadas as disposições legais aplicáveis à atividade de leiloeiro oficial, à alienação de imóveis e aos contratos.

O leilão será operacionalizado pela CASA VERDE LEILÕES, com sede na Rua Waldo Machado de Oliveira, nº 1329, Vila Frantz, Pantano Grande/RS, responsável pela catalogação, fotografia e divulgação do bem, sem prejuízo da responsabilidade pessoal da leiloeira pela condução do pregão.

Quadro resumo

OBJETO	Trator Mahindra 75, 80 CV, ano 2024 com 766.4 horas
SÉRIE / CHASSI	MDI07510KP0003868
AVALIAÇÃO	R$ 210.000,00
LANCE MÍNIMO INICIAL	R$ 160.000,00
INCREMENTO MÍNIMO	R$ 500,00
COMISSÃO DA LEILOEIRA	5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga pelo arrematante, além do preço do lance.
PAGAMENTO DO PREÇO	Em até 1 (um) dia útil após a confimação da arrematação.
DATA E HORÁRIO	24/11/2026 ás 14:00
MODALIDADE	Online no site www.casaverdeleiloes.com.br
VISITAÇÃO	Os bens poderão ser visitados em Avenida Costa e Silva, 766, cidade alta, Butiá – RS das 08:00h às 17:00h, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 980209990 ou e-mail leiloes@casaverdeleiloes.com.br
FORO	Rio Pardo/RS

1. DO OBJETO

1.1. Serão levados a leilão, em LOTE INDIVIDUAL, um trator, fabricante Mahindra 75, 80 CV, ano 2024, totalmente revisado, de fabrica nacional equipamentos agrícolas de propriedade do COMITENTE, relacionados e individualizados no Anexo I deste contrato, fotografias e descrições constantes do anexo deste Edital e dos anúncios publicados na plataforma.

1.2. O equipamento constitui 1 (um) lote autônomo.

1.3. Para cada lote serão informados, quando aplicável: marca, modelo, ano de fabricação, número de série ou chassi, horímetro, potência, estado de conservação, existência de implementos acompanhantes e situação documental.

1.4. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, onde se encontram (ad corpus), respondendo o COMITENTE pela veracidade das informações prestadas e pela titularidade dos bens.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DA FORMA DE REALIZAÇÃO

2.1. O leilão será realizado no dia 24 de novembro de 2026, quarta-feira, com início às 14:00h (horário de Brasília), de forma simultaneamente presencial, em Waldo Machado Oliveira 1329, Vila Frantz, Pantano Grande - RS , e online, por meio do site www.casaverdeleiloes.com.br

2.2. Eventual alteração de data, horário ou local será divulgada pelos mesmos canais de publicidade deste Edital.

3. DA VISITAÇÃO E DA VISTORIA

3.1. Os bens poderão ser visitados em Avenida Costa e Silva, 766, cidade alta, Butiá – RS das 08:00h às 17:00h, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 980209990 ou e-mail leiloes@casaverdeleiloes.com.br

3.2. É facultado ao interessado fazer-se acompanhar de técnico de sua confiança. A ausência de vistoria não autoriza, depois da arrematação, alegação de desconhecimento do estado do bem.

3.3. Não é permitido ligar, operar ou deslocar os equipamentos durante a visitação, salvo autorização expressa e acompanhamento de preposto da casa de leilões.

4. DA HABILITAÇÃO E DO CADASTRO

4.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, mediante cadastro prévio na plataforma e aceite das condições deste Edital.

4.2. O cadastro exigirá documento de identidade, CPF ou CNPJ e comprovante de residência ou de sede, podendo ser solicitados documentos complementares e recusados cadastros que não atendam aos requisitos.

4.3. É vedada a participação, direta ou por interposta pessoa, do leiloeiro, de seu preposto e de empregados da casa de leilões, bem como de quem tenha participado da avaliação dos bens.

5. DOS LANCES E DO LEILÃO CONDICIONAL

5.1. Os lances serão ofertados de forma presencial e online, prevalecendo sempre o de maior valor, independentemente da origem.

5.2. O lance mínimo inicial é de R$ 160.000,00.

5.3. DO INCREMENTO DOS LANCES: Os lances deverão observar o incremento mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) em relação ao lance anteriormente ofertado, não sendo admitidos lances com valores inferiores ao incremento estabelecido.

5.3. O leilão será realizado na modalidade condicional: lances inferiores ao mínimo poderão ser captados em caráter condicional e submetidos à aprovação do COMITENTE, hipótese em que a arrematação somente se aperfeiçoará com a confirmação pelo leiloeiro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do encerramento do pregão. Não aprovado o lance condicional, nada será devido por qualquer das partes.

5.4. Havendo lance nos minutos finais, o encerramento do respectivo lote será prorrogado automaticamente, conforme as regras da plataforma, para assegurar igualdade de oportunidade entre os participantes.

6. DO PAGAMENTO E DA COMISSÃO

6.1. O arrematante pagará, no prazo de até 1(um) dia útil contado da confirmação da arrematação: (i) o valor integral do lance vencedor, destinado ao COMITENTE; e (ii) a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

6.2. A comissão de 5% é devida pelo ARREMATANTE, por acréscimo ao valor do bem, não se descontando do valor devido ao COMITENTE, na forma do art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932.

6.3. O pagamento será realizado por PIX ou transferência bancária, conforme dados informados pelo leiloeiro na confirmação da arrematação

6.4. O não pagamento no prazo caracteriza desistência e sujeita o arrematante inadimplente ao pagamento da comissão, que permanece devida, e à responsabilidade por perdas e danos (arts. 389 e 395 do Código Civil), podendo o lote ser ofertado ao segundo colocado ou levado a novo leilão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1. A emissão da nota fiscal de venda e o recolhimento dos tributos incidentes são de responsabilidade do COMITENTE, na condição de proprietário e vendedor.

7.2. Tratando-se de equipamento sujeito a registro ou licenciamento, a transferência observará a legislação aplicável, correndo por conta do ARREMATANTE as despesas de transferência, taxas e eventuais débitos posteriores à arrematação.

7.3. Débitos anteriores à arrematação, de qualquer natureza, são de responsabilidade do COMITENTE, salvo disposição expressa em contrário na ficha do lote. 7.4. A existência de ônus, gravame, alienação fiduciária ou restrição judicial sobre qualquer bem será informada na ficha do respectivo lote.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. Confirmados os pagamentos, o leiloeiro emitirá a nota de venda em leilão (conta de venda), e a retirada deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, em Avenida Costa e Silva, 766, cidade alta, Butiá – RS, em data e horário previamente agendados.

8.2. Correm por conta exclusiva do ARREMATANTE as despesas de carregamento, transporte, prancha, guincho e frete, bem como a contratação de mão de obra especializada, quando necessária.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A leiloeira e a casa de leilões atuam como intermediadores da venda, não respondendo por vícios ocultos, estado de funcionamento, qualidade, defeitos ou avarias dos bens, elaborando anúncios exclusivamente com base nas informações e fotografias fornecidas pelo COMITENTE.

9.2. É ônus do interessado examinar as fotografias, as fichas dos lotes e formular dúvidas antes de ofertar lances.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. Este Edital será publicado na forma do Decreto nº 21.981/1932 e divulgado na rede mundial de computadores, nos termos do art. 74, inciso IX, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, no site www.casaverdeleiloes.com.br e nos demais canais da casa de leilões.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação no leilão implica aceitação integral e irrevogável das condições deste Edital.

11.2. Os dados pessoais dos participantes serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para as finalidades do certame.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro, à luz do Decreto nº 21.981/1932 e da legislação civil aplicável.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pardo/RS para dirimir controvérsias decorrentes deste Edital.

Pantano Grande/RS, 13 de novembro de 2026.

ANEXO I — RELAÇÃO DOS BENS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Lote	Equipamento (marca e modelo)	Ano	Série / chassi	Horímetro	Estado	Lance mínimo
01	TRATOR	2024	MDI07510KP0003868	766.4	USADO	R$160.000,00





